



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus Arapiraca
COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edital Nº 01/2020 de defesa de TCC

A Coordenação do Curso de Administração Pública torna público, por meio do presente edital, as normas para as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso dos acadêmicos de Graduação em Administração Pública. Durante o período emergencial devido à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), este edital atenderá a Instrução Normativa Nº 03/2020, de 27 de abril de 2020, da pró-reitoria de graduação da UFAL, que autoriza a defesa de TCC não presencial. Nesses termos, ficam convocados os autores dos TCC's, os professores orientadores e os professores membros das bancas avaliadoras, a comparecerem a defesa pública com uso das tecnologias digitais, exclusivamente pela oficial da UFAL – Webconferência RNP, nos dias, sala e horário relacionado em anexo I deste edital, com todas as informações referentes ao título, orientador e banca. Fica convidada toda a comunidade acadêmica do curso e a sociedade civil organizada para participar.

QUANTO A MATRICULA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para efetuar a matrícula ou rematrícula no TCC, o aluno deverá constar como provável concluinte ou já ter cursado o 8º período.

QUANTO A DEFESA:

Art. 2º - Para a defesa do TCC, o aluno enviará por e-mail aos 3 (três) membros da Banca Examinadora o trabalho de TCC, mediante protocolo e encaminhamento do professor orientador autorizando o envio, com as seguintes características:

§ 1º - As defesas deverão obedecer ao calendário (anexo I) deste edital.

§ 2º - A divulgação do Edital de Defesa de TCC, deverá ser feita no prazo mínimo de 20 (dias) dias de antecedência à data prevista para o primeiro prazo de apresentação pública de defesa de TCC, não sendo necessário outro edital para as demais apresentações dos meses subsequentes.

§ 3º - A divulgação de que trata o § 2º refere-se à publicação do Edital de Defesa de TCC no sitio da Universidade e nos setores internos correspondentes.

Art. 3º - Na defesa, o aluno terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá até 10 (dez) minutos para interação com o aluno.

Art. 4º - A defesa será realizada através de uma plataforma *on-line* de webconferência, no link definido pelo coordenador do curso, que estará acessível 15 (quinze) minutos antes do horário previsto da defesa pública.

QUANTO A ORIENTAÇÃO:

Art. 5º - Poderá ser orientador de TCC todo professor do Curso de Administração Pública, seja ele especialista, mestre ou doutor.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Art. 6º - A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares, incluindo o orientador que presidirá a banca, e (2) dois membros, dos quais um dos professores titulares poderá ser externo, desde que tenha titulação mínima de especialização na área e domínio do tema.

Parágrafo Único - A escolha da banca pode ser indicada pela Coordenação de TCC e também pelo professor orientador, devendo informar os dados dos membros (nomes, e-mail e telefone).

Art. 7º - A composição da Banca Examinadora e a data da defesa do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por escrito à Coordenação de TCC pelo professor orientador, obedecendo ao calendário definido pelo Colegiado do Curso e mencionado nos anexos deste edital.

QUANTO A AVALIAÇÃO:

Art. 8º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor orientador, atribuirá uma nota que vai variar de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o trabalho escrito e a defesa oral, conforme critérios constantes no anexo II.

Art. 9º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 10º - Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

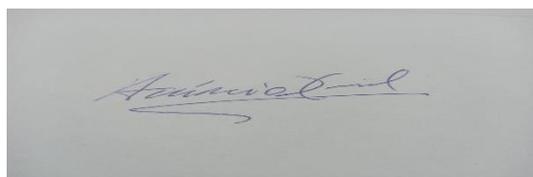
Art. 11º - Será reprovado o aluno que obtiver a média aritmética inferior a 7,0 (sete). Nesse caso, deverá iniciar novo processo de elaboração, defesa e aprovação de TCC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

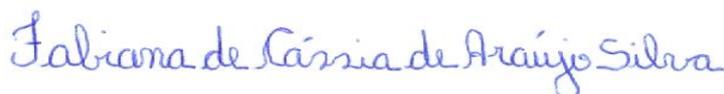
Art. 12º - Documentos relacionados à conclusão do curso serão expedidos exclusivamente pela Coordenação do Curso, mediante a entrega definitiva do TCC.

Art. 13º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Arapiraca, 04 de julho de 2020.



Profº Dr. Acúrcio Castelo David
Coordenador Pro Tempore do Curso de Administração Pública



Profª Ma. Fabiana de Cássia de Araújo Silva
Coordenadora de TCC do Curso de Administração Pública

Anexo I

CALENDÁRIO DE DEFESA DE TCC – 2020

Em consonância com o Calendário de Defesa aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração Pública da UFAL, apresenta-se a seguir o Calendário de Defesa e Entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC para o ano de 2020.

Período de Apresentação Pública dos TCC's	Prazo para entrega digital dos TCC's, após alterações solicitadas pela Banca Examinadora
Mês de julho – 27 a 31	Setembro de 2020
Mês de agosto – 24 a 28	Outubro de 2020
Mês de setembro - 21 a 25	Novembro de 2020
Mês de outubro - 26 a 30	Dezembro de 2020
Mês de novembro - 23 a 27	Janeiro de 2021

Obs: A nota do TCC só será lançada no sistema mediante a entrega da versão final do TCC.

Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC -TRABALHO ESCRITO

Critérios	Nota
1 – FORMA: Cumprimento das Normas da ABNT, qualidade da redação, clareza da linguagem, redação e gramática	Até 2,0 (dois pontos)
2 – ESTRUTURA: Encadeamento da introdução e problematização, qualidade da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, coerência entre conclusão e introdução.	Até 4,0 (quatro pontos)
3 – CONTEÚDO: Encadeamento lógico das ideias e conceitos, coerência entre conteúdo e tema central do TCC, profundidade/amplitude do trabalho, correção no uso de conceitos, criatividade no desenvolvimento do trabalho.	Até 4,0 (quatro pontos)
NOTA FINAL	10,0 (dez pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TCC

Avaliação	Peso	NOTA
Domínio do Conteúdo	3,0	
Utilização do Tempo	1,0	
Objetividade na Apresentação	1,5	
Segurança e Domínio do Público	2,0	
Respostas aos Questionamentos	2,5	
Nota Final	10,0	